



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho o Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira e Lélío Bentes Corrêa. O Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira registrou a presença dos Excelentíssimos Ministros aposentados, ora advogados, Rider Nogueira de Brito e Luciano de Castilho Pereira. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A , com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 445700-77.2003.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EROTILDES DE LIMA MATTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Antônio Noel Gallicchio, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Procurador: Dr. Anderson Claudino da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 32100-63.2007.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS INTE - SINDICOND, Advogado: Dr. Igor Ramos Silva, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Douglas Guilherme Fernandes, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Marcus de Oliveria Kaufmann, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 1094300-14.2007.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS SANTORO PEDROSO, Advogado: Dr. Geraldo Urbaneca Ozorio, Recorrido(s): ANDRÉA DOMINGOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Néilson Eduardo Mariano, Recorrido(s): MASSA FALIDA de BAVARDAGE CONFECÇÕES LTDA. , Advogado: Dr. Vitor Nagib Eluf, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 1291300-85.2008.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JOSÉ RICARDO BRAGA PEREIRA, Advogada: Dra. Juliana Andreozzi Carnevale, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marco Antônio Zito Alvarenga, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): BANCO 1. NET S.A., Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 1351100-44.2008.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ABRAÃO JEREMIAS DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Vidal Silvino Moura Neto,



Recorrido(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO A, Advogado: Dr. Vanderley Santos da Costa, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 16100-33.2009.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Francisca Helena Duarte Camelo, Recorrido(s): INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, Advogado: Dr. Paulo Guedes Pereira, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ReeNec e RO - 22100-49.2009.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro, Recorrido(s): ANTÔNIO MARTINIANO DOS SANTOS, Recorrido(s): FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SAULO MALHEIROS SERPA, Recorrido(s): ANTÔNIO LANCET VIEGAS DE ARAÚJO, Recorrido(s): LINCOLN BARROS VERAS, Recorrido(s): JOAO BATISTA MORAIS DE MEDEIROS, Recorrido(s): ARIMAR DE ARAÚJO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 71400-56.2009.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BERENICE SELVA ALVIM E OUTROS, Advogada: Dra. Ângela Giovanna Viggiano, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 98300-22.2009.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PEDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Luz, Recorrido(s): FÁBRICA DE BISCOITOS TUPY S.A., Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Ribeiro Ferreira, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 210740-79.2009.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MÁRIO LÚCIO GUIMARÃES, Advogada: Dra. Márcia Coccoza Ridal Borges, Recorrido(s): LUIZ EUGÊNIO COLI, Advogado: Dr. Pedro Manfrinato Ridal, Recorrido(s): ADRIANO GUEDES DE SANTANA, Recorrido(s): AÍLTON JOSÉ MARTINELLI, Recorrido(s): ANTÔNIO GALDINO SOBRINHO, Recorrido(s): APARECIDO CARVALHO DE SOUZA, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Recorrido(s): DILMA PEREIRA CANDIDO, Recorrido(s): GETULIO CESAR DA SILVA, Recorrido(s): IRINEU DONIZETE GALINDO DE FREITAS, Recorrido(s): IRINEU GALINDO DE FREITAS, Recorrido(s): JOSÉ NICOLAU DE OLIVEIRA IRMÃO, Recorrido(s): JOSÉ WALDECIR CONTI, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO LOZANO, Recorrido(s): ROBERTO CILLI, Recorrido(s): GTS - GRUPO DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A., Recorrido(s): FERNANDO PICORONE VILELA, Recorrido(s): LUIZ GUILHERME FERREIRA PINTO, Recorrido(s): JOSÉ LIMA OLIVER JÚNIOR, Recorrido(s): MARCELO FERREIRA NASCIMENTO, Recorrido(s): ARNALDO



CESÁRIO DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO TADDEI FERRAZ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 222400-70.2009.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): VALÉRIA DE ALMEIDA PAULETTO, Advogado: Dr. Luciano César Carinhato, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Advogado: Dr. Hélio Jacinto, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 1163700-47.2009.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Luiz Perisse Duarte Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS, PERFUMARIAS, SIMILARES E MANIPULAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIFARMA, Advogado: Dr. Alberto Haroldo Elias Sobrinho, Advogado: Dr. Marcel Réquia Marques, Advogado: Dr. Otávio Asta Pagano, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 164-25.2010.5.24.0000 da 24ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Recorrente(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Larissa Teixeira de Oliveira, Advogada: Dra. Juliana Bufulin Lopes, Recorrido(s): NEY DAGNES FERREIRA, Advogado: Dr. Andriela de Paula Queiroz Aguirre, Recorrido(s): FERROVIA NOVOESTE S.A., Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 206-91.2010.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUCIANO ADÃO FEITOSA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gralike, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Gervázio Luiz de Martin Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Advogada: Dr. Michele Sayuri Hashimoto, Recorrido(s): INSTITUTO PRIMAENSE DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA - ISAP, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 2221-81.2010.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MAURO SÉRGIO DAS NEVES E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Ferreira Pedrosa de Araújo Rocha, Recorrido(s): SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Tadeu de Abreu Pereira, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 2600-39.2010.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): AURÉLIO MARQUES DE RESENDE, Advogado: Dr. Afonso Maria Vaz de Resende, Recorrido(s): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ReeNec e RO - 2895-81.2010.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO, Recorrente(s): UNIÃO (PGU) E OUTRA, Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaç, Recorrido(s): SONIA SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 11343-11.2010.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CARLOS HENRIQUE HOPPE, Advogado: Dr. Rodrigo José Machado, Recorrido(s): MASSA FALIDA de JOÃO HOPPE, Advogada: Dra. Maria Cristina Velazquez Domingues, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo.



Ministro Relator. **Processo: RO - 14589-96.2010.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DOADY ABRAÃO SANTOS ALVES E OUTROS, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Recorrido(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERIAL, Advogado: Dr. Pedro Paulo Almeida de Mattos, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 127800-57.2009.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE SOUZA BASTOS, Advogado: Dr. Marco André Lopes Furlan, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 712700-37.2008.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Luciano Rocha Mariano, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): VERÔNICA VIEIRA RANGEL, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Nobre Quesada, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 1119100-38.2009.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): REDECARD S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Vladimir Oliveira Bortz, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): DIEGO RÔMULO FERNANDES, Advogado: Dr. Marcos José dos Reis, Recorrido(s): ROSEMEIRE NOGUEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Airton Ferreira, Recorrido(s): JOSÉ DOS SANTOS, Recorrido(s): ANTÔNIO LOURENÇO DE FREITAS, Recorrido(s): FERNANDO JOSÉ JESUS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 159-14.2010.5.20.0000 da 20ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MARCELO HARDMAN CÔRTEZ, Advogada: Dra. Nadja Nara Ribeiro Rebouças, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel da Silva Pires de Sá, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 28300-41.2008.5.19.0000 da 19ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Carlos Araújo de Paiva, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, Advogada: Dra. Ana Paula de Lira Soares da Costa, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 28300-68.2008.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Procurador: Dr. Januário Justino Ferreira, Recorrido(s): SINAIR RODRIGUES DIAS E OUTRA, Advogado: Dr. Edwardo Nelson Luiz Chaves Franco, Recorrido(s): VERZA VEÍCULOS LTDA., Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Alcidino de Souza Franco, patrono da Recorrida (SINAIR RODRIGUES DIAS E OUTRA). **Processo: RO - 155500-41.2009.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELEUSA DE ARAÚJO SILVA DAVINI,



Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Aureslindo Silvestre de Oliveira, Recorrido(s): EDIER DE SOUZA SOARES E OUTRA, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Advogado: Dr. Roberto Agostinho Simões Filho, Recorrido(s): CASA VOVÓ CONGA ARTIGOS DE UMBANDA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da Recorrente. **Processo: AR - 3154-50.2013.5.00.0000**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Revisora: Delaíde Miranda Arantes, Autor(a): VALE S/A (ATUAL DENOMINACAO DE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD), Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Réu: JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOAO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HELENA GOMES FONTANA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HELIO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HELIO CARNEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HELIOMAR COSTA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HENRIQUE BAUMANN FILHO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HENRIQUE JOSÉ JANUARIO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HUDSON RACY ROSA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HUGO SALGUEIRO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: HILKYAS DUARTE BARCELLOS, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: ISMAEL CAETANO FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: IVAN LODI, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: ITAMAR ALVES FREIRE, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JAIME ROCHA FILHO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JAIR PEREIRA, Advogado: Dr. José Vicente Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JAIR DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JAIRO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JARBAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOACI RIBEIRO NEVES, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOÃO BATISTA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOÃO DO CARMO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOAO LUIZ SAMPAIO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE GONÇALVES CHAVES, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JORGE LUIZ PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE ROMANHOLI GOUVEIA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE VENTURA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga



Freire Carneiro, Réu: JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CARLOS OLINDINO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ DEON DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ FERNANDES ROSA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ MAFORT DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ CAVAGLIERI AUER, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ ELOI SIMONELLI DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: EDVALDO DE JESUS LOUREIRO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HUMBERTO MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CARLOS DOS REIS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ LUIZ COSTA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ LUIZ OAKES, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JARBAS JOSÉ MARCELINO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Cesar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista o solicitado na Petição nº TST-P-21177/2016-9. Obs.1: Presente à Sessão o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da Autora. Obs.2: Os autos deverão permanecer na secretaria por sessenta dias. **Processo: RO - 476-32.2011.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SERLEI DE FÁTIMA MORAIS SUASSUNA, Advogado: Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto, Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA, Advogado: Dr. Reginaldo Ramos de Melo, Advogado: Dr. Guilherme Sérgio Pires de Resende, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, Advogado: Dr. Alexandre Souto, Decisão: por unanimidade, homologar o acordo celebrado, noticiado na Petição nº TST-P-21729/2016-9, determinando o imediato retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fabiano Santos Borges, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 79-28.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): GRACIELA MAIA CAPPELLETTI, Advogado: Dr. Ânderson Souza Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, determinar a restituição do depósito prévio à Autora após o trânsito em julgado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 171-11.2014.5.12.0000 da 12ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,



Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): RITCHIE ROGERS LUDTKE, Advogado: Dr. Fábio Birckholz, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 242-13.2014.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Felipe Falcão, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): NEI DELMAR KUMM, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para rescindir parcialmente o acórdão prolatado nos autos da reclamação trabalhista nº 0003156-24.2010.5.12.0054, originária da Vara do Trabalho de Palhoça/SC, quanto aos honorários advocatícios, com fundamento no art. 485, V, do CPC, por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e, em juízo rescisório, dar provimento ao recurso ordinário da reclamada, no aspecto, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para rescindir parcialmente o acórdão prolatado nos autos da reclamação trabalhista nº 0003156-24.2010.5.12.0054, originária da Vara do Trabalho de Palhoça/SC, quanto ao julgamento "extra petita", com fundamento no art. 485, V, do CPC, por violação dos arts. 128 e 460 do CPC, e, em juízo rescisório, dar provimento ao recurso ordinário da reclamada, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento das "horas extras laboradas além da 8ª diária e 44ª semanal, com acréscimo de 50% e reflexos no aviso prévio, férias com 1/3, gratificação natalina, FGTS com 40% e DSR" (item "a" da sentença/fl. 194). Invertidos os ônus da sucumbência, são devidas custas, pelo réu, no importe de R\$431,13, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$21.556,84. Em face da procedência da ação rescisória, são devidos, pelo réu, honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 20 do CPC). Com o trânsito em julgado, restitua-se o valor integral do depósito prévio à autora. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 289-35.2014.5.21.0000 da 21ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): MANUEL DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Gilton Xavier da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 10107-75.2015.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Ney José Campos, Recorrido(s): RAIONE TOLENTINO SOARES SILVA, Advogado: Dr. José Geraldo Moreira Leite, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 20571-05.2013.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA E REFRIGERADA DE LINHAS INTERNACIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Daniel Dofill Vanoni, Recorrido(s): APISUL GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach Rosito,



Recorrido(s): GV SEGURADORA DE RISCOS, Recorrido(s): BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA., Recorrido(s): GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA., Recorrido(s): OPEN TECH SISTEMAS GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A., Recorrido(s): ROTA GERENCIAMENTO DE RISCO E LOGÍSTICA, Recorrido(s): RASTER GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA., Recorrido(s): GLOBAL 5 ENGENHARIA DE RISCO LTDA. - ME, Recorrido(s): ACE SEGURADORA S.A., Recorrido(s): ALLIANZ SEGUROS S.A., Recorrido(s): AGF SEGUROS S.A., Recorrido(s): AIG BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, Recorrido(s): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, Recorrido(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Recorrido(s): INDIANA SEGUROS S.A., Recorrido(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): LIBERTY SEGUROS S.A., Recorrido(s): MARÍTIMA SEGUROS S.A., Recorrido(s): ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., Recorrido(s): SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Recorrido(s): SANTANDER SEGUROS S.A., Recorrido(s): SEGUROS UNIBANCO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SEGURADORAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMPANHIAS DE SEGUROS INTERNACIONAIS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERÊNCIA DE RISCOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: AR - 6704-19.2014.5.00.0000**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): NELSON DO NASCIMENTO NERI, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, Réu: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade: rejeitar a arguição de decadência, feita em contrarrazões, e, no mérito, julgar improcedente a ação rescisória. Custas pelo autor, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas de acordo com o valor dado à causa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já recolhidas. Honorários advocatícios a favor do réu, no importe de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor conferido à causa. Considerados os termos do art. 5.º da Instrução Normativa 31 do TST, o valor realizado a título de depósito prévio deve ser revertido ao réu, após o trânsito em julgado. Obs.: Falou pelo Autor a Dra. Silvia Perola Teixeira Costa. **Processo: RO - 239-52.2014.5.23.0000 da 23ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GILBERTO EGLAIR POSSAMAI, Advogado: Dr. Rômulo Martins Nagib, Advogada: Dra. Gabriela Conceição Santos, Advogado: Dr. Rômulo Martins Nagib, Recorrido(s): PYRAMID AGROPOASTORIL S.A., Advogada: Dra. Cláudia Regina Oliveira Santos Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ DA COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Rômulo Martins Nagib. **Processo: RO - 450-55.2015.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO



PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Recorrido(s): ADELICE DE JESUS FONTES, Advogada: Dra. Karla Coelho Chaves, Advogado: Dr. Leonardo Dourado Gentil, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel da Silva Pires de Sá, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 347-87.2011.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Recorrente(s): EVANIR ABENHAIM, Advogado: Dr. Maurício de Ferreira Bandeira, Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos e Emmanoel Pereira, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.1: A Exma. Ministra Maria Helena Mallmann não participou do julgamento, em virtude de S. Exa. ter sucedido ao Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos na Subseção. Obs.2: Presente à Sessão o Dr. José Saraiva, patrono do Recorrente. **Processo: AR - 1042-11.2013.5.00.0000 da 8ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rider Nogueira de Brito, Réu: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a arguição de decadência feita na contestação; e II) julgar improcedente a ação rescisória. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$ 936,30 (novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), calculadas de acordo com o valor arbitrado à causa de R\$ 46.815,04 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos) nos autos do processo IVC-8951-36.2015.5.00.0000 em apenso, dispensado o seu recolhimento, na forma da lei, em face da concessão do benefício da justiça gratuita. Honorários advocatícios de sucumbência pelo autor, arbitrados em 10% sobre o valor conferido à causa (IVC-8951-36.2015.5.00.0000 em apenso), dos quais fica igualmente isento. Obs.: Falou pelo Autor o Dr. Rider Nogueira de Brito. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Dario Abrahão Rabay, patrono do Réu. **Processo: RO - 373-20.2011.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, Recorrido(s): HILDEBERTO CORREA DIAS E OUTRA, Advogado: Dr. Caio Augusto Mascarenhas Dias, Recorrido(s): DARLANY GABRIEL HAUACHE, Advogada: Dra. Cleonice Melo Carvalheira, Recorrido(s): ALMIRO JOSÉ DE MELLO PADILHA, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Recorrido(s): LUÍS FELIPE BELMONTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Priscila Lauande Rodrigues, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista o pedido formulado na Petição nº 20853/2016.7. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Priscila Lauande Rodrigues patrona do Recorrido (LUÍS FELIPE BELMONTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS). **Processo: RO - 1246-08.2012.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Recorrido(s): ADRIANO TURINO, Advogada: Dra. Débora Valamiel de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Rodrigo Portolar patrona da Recorrente. **Processo: RO - 20572-**



87.2013.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA E REFRIGERADA DE LINHAS INTERNACIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Daniel Dofill Vanoni, Recorrido(s): GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach Rosito, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Chaves de Sousa, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 80005-21.2013.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ATAÍDE TEIXEIRA PÊGO, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Juarez Chaves de Azevedo Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Borges Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Regina Márcia da Silva Franco Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de corte rescisório, com base no art. 485, V, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas processuais, pela Autora, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor atribuído à causa. Honorários advocatícios pela Autora, no importe de 15% sobre o valor atribuído à causa. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao juízo da execução. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Tereza do Couto Perez patrona do Recorrente. **Processo: RO - 217-42.2015.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JAIR ALVARENGA, Advogado: Dr. Gustavo Aniello Conte Martuscelli, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Tezin Carmona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 261-30.2014.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcellos Faria, Recorrido(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Recorrido(s): JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 422-49.2012.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RÁDIO CIDADE GUAXUPÉ FM LTDA., Advogado: Dr. Bruno Lopes Tauil, Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro do Vale Mussi, Recorrente(s): FATIMA REGINA SOARES PIZANI, Advogado: Dr. Renato Fabiano Coelho Guerra, Recorrido(s): OS MESMOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUAXUPÉ - MG, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela Impetrante e extinguir o processo, sem resolução de mérito, na forma do inciso IV do artigo 267 do CPC. Prejudicado o exame do apelo adesivo interposto pela Litisconsorte. Custas pela Impetrante, no importe de R\$20,00. **Processo: RO - 660-43.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ADELAIDE SOUZA CARMO DA SILVA, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Advogado: Dr. Jean Tarcio Alves Franchi, Recorrido(s): JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Ana Cláudia Guimarães Vitari, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: CC - 1417-71.2014.5.02.0048 da 1ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Suscitante: JUÍZO DA 48ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, Suscitado(a): JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ, Decisão: por unanimidade, conhecer do conflito negativo de competência, para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, para onde deverão ser remetidos os autos. **Processo: RO - 5995-30.2015.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MIAMI SPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Antoniel Ferreira Avelino, Advogado: Dr. Mauro Cerajoli Iamarino, Advogado: Dr. Bruno Corsete Soares, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Stela Guimarães De Martin, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução de mérito, na forma do inciso IV do artigo 267 do CPC. Custas inalteradas, já recolhidas. **Processo: AIRO - 13106-96.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): REDE DE ENSINO ARAÚJO LIMA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Carlos Renato da Silva, Advogado: Dr. Humaita Guisolfé Castro Ribeiro, Agravado(s): MARIA LÚCIA SEPULCRE DA SILVA, Advogada: Dra. Zípora do Nascimento Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PRAXIS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Rocha dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 13826-63.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro de Souza Paulino, Advogado: Dr. Fábio Luiz Lori Dias, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Autor e extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 267 do CPC. Custas inalteradas, inclusive a respectiva dispensa. **Processo: RO - 1235600-90.2009.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EDNALVA PEREIRA DE SOUSA MATOS, Advogado: Dr. Valter de Oliveira Prates, Recorrido(s): CROMAX ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Moacir Colombo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 373-19.2015.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): FLÁVIO CÉSAR LOPES MAGALHÃES - ME, Advogada: Dra. Nidreyjeane Gomes Magalhães, Recorrido(s): MARINALVA FERREIRA DE SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 443-70.2014.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): JOSÉ UBIRATAN MARQUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Arruda Cabral Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que, afastado o óbice da decadência, prossiga o julgador no exame da ação rescisória, como entender de direito. **Processo: CC - 1278-55.2012.5.10.0020 da 10ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Suscitante: JUIZ SUBSTITUTO DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA /DF (10ª REGIÃO), Suscitado(a): JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP /SP (15ª REGIÃO), Decisão:



por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Emmanoel Pereira e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, acolher o conflito negativo de competência para declarar que a competência para apreciar e julgar a ação civil pública ajuizada nestes autos é de uma das Varas do Trabalho de Campinas, a que couber por distribuição, sede do 15º Tribunal Regional do Trabalho - ao qual se encontra vinculada a 3ª Vara do Trabalho de Bauru-SP -, para onde deverão ser remetidos os autos. Obs.: O Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues juntará justificativa de voto vencido.

Processo: ED-RO - 1680-31.2011.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SEBASTIAO VICENTE DA CRUZ, Advogado: Dr. Marcial Antônio Peixoto de Mello, Embargado(a): COMISSÃO DE DEFESA ASSISTÊNCIA E PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Cristiano Elderson de Araújo Abreu, Embargado(a): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES, Embargado(a): MARLI CAMPOS ARAÚJO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITABIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: CC - 7144-49.2013.5.00.0000 da 10ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Suscitante: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA (10ª REGIÃO), Suscitado(a): JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA (TRT 9ª REGIÃO), Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 9182-57.2012.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Dra. Caroline Stürmer Corrêa, Recorrido(s): CLÁUDIA CARVALHO, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 20598-85.2013.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ANDRÉA FABIANA CHAVES DA SILVA, Advogado: Dr. Cleber Dalla Colletta, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Procuradora: Dra. Ana Paula Alencar Marinho Lima, Recorrido(s): A. FELIPE DA SILVA & CIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 20605-77.2013.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGA SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA E REFRIGERADA DE LINHAS INTERNACIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Daniel Dofill Vanoni, Recorrido(s): ALLIANZ SEGUROS S.A. - (ATUAL DENOMINAÇÃO DE AGF BRASIL SEGUROS S.A.), Advogado: Dr. Oscar da Fonseca Diniz Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 800075-69.2012.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Érlon Moreira Pinto, Embargado(a): SINDICATO DOS DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, Advogada: Dra. Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo, Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Procurador: Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA, Procurador: Dr. Érlon Moreira Pinto, Embargado(a): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,



Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 1001198-25.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): GILVAN DE AQUINO ARAÚJO, Advogado: Dr. Tania de Castro Alves, Recorrido(s): GUY VILLE HELLO - ME, Advogado: Dr. Néelson Vaughan Corrêa Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RO - 1667-96.2011.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): LUÍS GONZAGA DE JESUS CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice que motivou a negativa de seguimento do recurso ordinário. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1809-36.2011.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EROMIR STALIN RIBEIRO JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Ademir de Souza, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): MERI E CIA. LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Eliezer José Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário apenas para conceder aos réus EROMIR STALIN RIBEIRO JÚNIOR, SÉRGIO LUIZ AZEVEDO e JOSÉ CLOVES DE SOUZA os benefícios da justiça gratuita. **Processo: RO - 1875-16.2011.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO ALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. Heron Alvarenga Bahia, Recorrido(s): POLLYANNA CARMINDA FERNANDES DE CAMPOS, Advogado: Dr. Júnior dos Santos Coimbra, Recorrido(s): RODRIGO CAIXETA DA CUNHA, Advogado: Dr. Cléber Gonçalves Caixeta, Recorrido(s): ESPÓLIO de JOSÉ FERNANDES DE LIMA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à sessão o Dr. Júnior Santos Coimbra, patrono da Recorrida (POLLYANNA CARMINDA FERNANDES DE CAMPOS). **Processo: RO - 5072-69.2015.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Recorrido(s): RODRIGO TESSER, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 8727-92.2012.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SÉRGIO LUIZ DE SOUZA FUNCKE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Recorrido(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Carlos Adriano Mazza Ilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 14498-69.2011.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Alessandra Ramos de Almeida Gomes, Recorrido(s): MÔNICA ARMOND SERRÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 101200-96.2009.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUÍSA RIBEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro



Martins, Recorrido(s): EVANDRO MARCELO PERLIN E OUTRA, Advogada: Dra. Telma Celina Perlin, Decisão: prosseguindo no exame da matéria, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, votar no sentido de dar provimento ao recurso ordinário interposto pela Ré, para declarar a extinção do processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do CPC. Obs.: O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votou na sessão realizada em 2/2/2016, no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: CC - 167600-14.2008.5.02.0316 da 2ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS/SP, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência, para declarar a competência da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP, para onde serão remetidos os autos. Oficiar-se-á ao MM. Juízo suscitante. Obs.: Registraram ressalvas de entendimento os Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. **Processo: RO - 1000517-84.2015.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NEIDE MORAIS FERRARI E OUTRO, Advogada: Dra. Isaura Aparecida Ribeiro, Recorrido(s): FABIANO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rinaldo Gaidargi, Recorrido(s): LAMF TELEFONIA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 58-21.2013.5.11.0000 da 11ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CGE SOCIEDADE FABRICADORA DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. João Paulo Simões da Silva Rocha, Recorrido(s): RAIUMUNDO BENEDITO ARAÚJO BENTES, Recorrido(s): VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., Recorrido(s): ROSELI MACIEL DA SILVA, Recorrido(s): IZIDIO CAMPOS SOBREIRA, Recorrido(s): EDENILSON MOREIRA DE SOUZA, Recorrido(s): MÁRCIO QUEIROZ MORAES, Recorrido(s): EDERSON SILVA SANTOS, Recorrido(s): RODRIGO ALECRIM TAVEIRA, Recorrido(s): SULAMITA FREITAS ENCAUA, Recorrido(s): JOANI CRUZ DA SILVA, Recorrido(s): ALEXANDRE DA SILVA SATO, Recorrido(s): DANIELA RIBEIRO REIS, Recorrido(s): JERLANE CARESTO FONTES, Recorrido(s): FLEME COSTA DE AQUINO, Recorrido(s): KENEDY RUBEM SILVEIRA, Recorrido(s): IRIS DANIELLY ALVES BRAGA, Recorrido(s): JOSEYLTON SILVA RAMOS, Recorrido(s): CRISTOVÃO DA SILVA DANIEL), Recorrido(s): ILENE DIRANE DA SILVA, Recorrido(s): CRISTIANE NOGUEIRA SARAIVA, Recorrido(s): SAMUEL SILVA DE ALMEIDA, Recorrido(s): CLEIDE DE ANDRADE MARTINS, Recorrido(s): KATIA IZABEL CARVALHO SERRÃO, Recorrido(s): OSVALDO PEREIRA GOMES, Recorrido(s): ROSILENE ALVES DA SILVA, Recorrido(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 929-19.2013.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Thaís Sousa Barbosa, Recorrido(s): AILTON SANTOS DA FRANCA FILHO, Recorrido(s): RS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AR - 3121-94.2012.5.00.0000**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar



Rodrigues, Autor(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Melissa Gehre Galvão, Réu: ADRIANO AUGUSTO DA SILVA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: ANTONIA ERENICE PINHEIRO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: AUGUSTO JORGE SIMOES E SILVA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: CARLOS TORRES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ RANGEL, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: DENIZE TEREZINHA FRIPP, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: EDSON JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: ETIMILDO LOPES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: GETULIO DA COSTA BASTOS, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: GLORIA MARIA DA SILVA CASTRO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: IVANILDE LIMA DE HOLANDA SILVA, Advogada: Dra. Sheila Maria Pires Lira Lima, Réu: JOAO DA MATA DA SILVA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: JORGE LUIZ HESSEL, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: JOSÉ DENIS MOURA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: JOSÉ HENRIQUE FREITAS CHAULET, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: JOSÉ DO MONTE NASCIMENTO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: JOSUE FREIRE DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: LEUDA MARIA TAUMATURGO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Ré: Maria ALDENORA NOGUEIRA VIDAL, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Ré: Maria MIRTES GUEDES, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Ré: Maria PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Ré: Maria DO PERPETUO SOCORRO CRAVO DE FREITAS, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: ESPÓLIO de MARIVAL OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: MOISES CAMINHA DE ALENCAR, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: NASSARO PEREIRA FERREIRA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: ONELIO DE ALMEIDA ASSIS, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: PEDRO PEREIRA DA ROCHA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: RAIMUNDO MORAIS DE SOUZA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: RAIMUNDO VIANA PACIFICO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: REJANE MARIA LEMOS SANTOS, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: SONIA MARIA SENA ARAÚJO, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Ré: Maria ELIZA GADELHA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Réu: SENILDA PEREIRA LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Helen de Freitas Cavalcante, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em face da impossibilidade jurídica do pedido. Honorários advocatícios de sucumbência pela autora, de 10% sobre o valor da causa de R\$ 3.293.093,28 (três milhões duzentos e noventa e três mil noventa e três reais e vinte e oito centavos), com fundamento na Súmula 219, II, do TST c/c art. 20, § 4.º, do CPC. Custas pela autora, no importe de R\$ 65.861,86 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), calculadas sobre o valor da causa, das quais é isenta, nos termos dos arts. 790-A, I, da CLT e 1.º, VI, do Decreto-Lei 779/69. **Processo: RO - 7210-12.2013.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Ricardo Silveira Penteado, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, Advogado: Dr.



Douglas Michel Caetano, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AR - 10101-57.2012.5.00.0000**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tiago Marçal Lima, Réu: FABIANO CHAGAS RODRIGUES, Réu: POI-SERVICOS GERAIS LTDA, Réu: DATAMEC SA SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, Decisão: por unanimidade, julgar procedente a ação rescisória para, reconhecendo a ofensa ao art. 37, § 6.º, da Constituição Federal, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente o acórdão proferido em sede de recurso de revista nos autos do processo RTOrd-163000-87.2003.5.04.0018, e, em juízo rescisório, em novo julgamento, conhecer do recurso de revista da União quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 37, § 6.º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que examine a existência ou não de conduta omissiva por parte da entidade da Administração Pública na fiscalização do adimplemento das suas obrigações trabalhistas pelo empregador da reclamante, nos exatos termos do disposto nos arts. 58, III, e 67, caput e § 1º, da Lei 8.666/93, à luz ainda das regras de distribuição do ônus da prova a esse respeito.; **Processo: RO - 10748-34.2013.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Recorrido(s): EULER JESUS PINTO SILVA, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AR - 17657-42.2014.5.00.0000**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE, Advogada: Dra. Patrícia de Moura Melo Silva, Réu: LARISSA HORTÊNCIA SANTOS GÓES, Advogado: Dr. André de Faria Barbosa, Decisão: por unanimidade, julgar procedente ação rescisória para, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente o acórdão rescindendo, e, em juízo rescisório, fixando o piso salarial da reclamante na forma da Lei 4.950-A/66, observados o valor nominal do salário-mínimo vigente à época da contratação e os reajustes gerais assegurados à categoria, determinar o pagamento de diferenças salariais e reflexos, em parcelas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas pela ré, no importe de R\$ 16.721,70 (dezesesseis mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos), calculadas de acordo com o valor atribuído à causa de R\$ 836.085,25 (oitocentos e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de cujo pagamento fica dispensada em virtude da declaração de hipossuficiência econômica, feita na contestação. Honorários advocatícios a favor da autora, fixados em 10% do valor da causa, dispensado o pagamento, nos termos do art. 3.º, V, da Lei 1.060/50. Restitua-se o valor do depósito prévio à autora após o trânsito em julgado. **Processo: AR - 2153626-68.2009.5.00.0000**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): GAS BRASILIANO DISTRIBUIÇÕES S.A., Advogado: Dr. Gilvany Maria Mendonça Brasileiro Martins, Advogado: Dr. Mauro Sérgio Godoy, Réu: PEDRO PAULO DAMAS, Advogado: Dr. José Marques, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRO - 191-27.2015.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Advogado: Dr. Izaias Corrêa Barboza Júnior, Agravado(s):



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Advogada: Dra. Roberta Lessa Rossi Friço, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr. DJailson Martins Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RO - 217-25.2015.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RDJ ENGENHARIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Alex de Freitas Rosetti, Advogada: Dra. Luana Assunção de Araújo Albuquerque, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Recorrido(s): ADELAN ALVES DIAS E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Zélia Blanc Farias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 458-53.2012.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ESTADO DO PARA, Advogado: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho, Recorrido(s): RENER JOLVINA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Geraldo Coelho Rodrigues, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paulliane do Espírito Santo Monteiro Machado, Recorrido(s): FALCON - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - reconhecer que o Banco do Brasil S.A. não detém legitimidade para figurar no polo passivo da ação rescisória e, por conseguinte, no que lhe diz respeito, extinguir o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC; e II - conhecer parcialmente do recurso ordinário do Estado do Pará e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 697-75.2014.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Augusto Rodrigues Costa, Recorrido(s): WETZEL S.A., Advogado: Dr. Celso Meira Júnior, Advogada: Dra. Elaine Cristina Dias da Costa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI, do CPC. **Processo: ED-RO - 1548-04.2012.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Advogado: Dr. Amanda Cunha Pellegrini Maia, Embargado(a): ROSÂNGELA NICOLETE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Nelson Fernandes Botossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 6106-82.2013.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ELISABETE PERINE, Advogado: Dr. João Paulo Avansi Graciano, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. José de Arimatéia Sousa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: RO - 6180-39.2013.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GISELE CRISTINA LEME DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Paulo Avansi Graciano, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. José de Arimatéia Sousa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: ED-RO - 10113-02.2014.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Mateus Spanemberg da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 10286-97.2014.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FERNANDO FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado:



Dr. Raphael da Silva Pitta Lopes, Advogado: Dr. Wagner Gusmão Reis Júnior, Advogado: Dr. Fernando Augusto H. Fernandes, Recorrido(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Fernanda Lara Tortima, Advogado: Dr. Raphael Capelleti Vitagliano, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Recorrido(s): MARIA JACIRA RODRIGUES DE QUARESMA, Recorrido(s): LEDA MARIA DE CARVALHO LIMA MELCHIOR, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10658-17.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MANOEL RAMOS, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10659-02.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Recorrido(s): MESSIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Recorrido(s): ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 20028-31.2015.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Luiza Alves Gomes, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ERECHIM E GAURAMA - SINDIALIMENTAÇÃO, Advogado: Dr. Alvenir Antônio de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 80068-46.2013.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, Advogado: Dr. Márlcio da Rocha Luz Moura, Recorrido(s): MARIA DAS DORES RUFINA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Antônio do Nascimento Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para condenar a Ré ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$100,00, na forma do art. 20, § 3º, do CPC. **Processo: RO - 31-25.2014.5.21.0000 da 21ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco de Assis Costa Barros, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 204-48.2015.5.09.0000 da 9ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FABRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Christian Augusto Costa Beppler, Recorrido(s): RUBENS CAVALHEIRO DOMINGUES, Advogado: Dr. Fernando de Bona Moraes, Advogado: Dr. Adriano Nery Kuster, Recorrido(s): FLS TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Reilos Monteiro, Recorrido(s): DÉVULOS COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Reilos Monteiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança, a fim de determinar o cancelamento da ordem de bloqueio, determinada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1521900-64.2009.5.09.0004, que recaiu sobre o salário líquido do impetrante, liberando-se ainda eventuais valores já penhorados



sobre tais verbas. Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. **Processo: RO - 250-87.2014.5.12.0000 da 12ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Regiane Soprano Moresco, Advogada: Dra. Vergínia Bernardo Jorge Paterno, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARAGUÁ DO SUL, Advogado: Dr. Fábio Roberto de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 330-72.2014.5.22.0000 da 22ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ JOAQUIM SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. Pompílio Guimarães, Recorrido(s): ANTÔNIO GILIARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gláuber Jonny e Silva, Recorrido(s): MINUILA - COMÉRCIO GERAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE OEIRAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 5134-44.2015.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JORGE TADEU MORETTO, Advogado: Dr. Neilson Gonçalves, Advogada: Dra. Joyce Priscila Martins, Recorrido(s): FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Alcaro Fraccaroli, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 5737-54.2014.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Recorrido(s): DANIEL JULIO DOS SANTOS NEGRI, Advogado: Dr. William Carlos Ceschi Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 7178-70.2014.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ORESTES MAZZARIOL JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Maria Francisco dos Santos Tannus, Recorrido(s): MARIA ANA RIBEIRO DE MOURA, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Recorrido(s): HOSPITAL E MATERNIDADE ALBERT SABIN S/B LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança, a fim de determinar o cancelamento da ordem de bloqueio, definida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1500-22.2007.5.15.0032, que recaiu sobre o plano de previdência privada do impetrante. Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. **Processo: RO - 10080-19.2013.5.19.0000 da 19ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TADEU ANTÔNIO NEVES E OUTRA, Advogado: Dr. Allan Valery Nunes Costa, Recorrido(s): MARIA JOSÉ DA SILVA, Recorrido(s): ROBERTO PEDRO DE LIMA, Recorrido(s): FLAVIO NEVES DOS SANTOS, Recorrido(s): MARIA FERREIRA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança, a fim de determinar o cancelamento da ordem de bloqueio, determinada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 78900-63.1998.5.05.0014, que recaiu sobre os proventos de aposentadoria do impetrante, liberando-se, ainda, eventuais valores já penhorados sobre



tais verbas. Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. **Processo: RO - 10690-94.2014.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TAIGUARA ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Antônio Gava Júnior, Recorrido(s): NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Gava Júnior, Recorrido(s): LUCAS PEREIRA BARROS, Recorrido(s): ERMINIO ALVES DE LIMA NETO, Recorrido(s): MARISA SUELI GUASELLI DE LIMA, Recorrido(s): MARIA ELIZA DOS SANTOS FIGUEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 11014-84.2014.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AERTON LUIZ DIAS, Advogado: Dr. David Eliude Silva Júnior, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Morais Xavier, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1000837-08.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): KENNETH DAVID BASCH, Advogado: Dr. Rodrigo de Barros Vedana, Recorrido(s): ROSICLER MARLI ORLANDO, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Recorrido(s): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen. E, para constar eu, *Adriana Medeiros*, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho